Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 030/2025 Processo Legislativo nº. 0509/2025

Anteprojeto de Lei nº 30/2025

Súmula: "**Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 26/05/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
01 89

Ofício nº 030/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0509/2025 Hora: 11:04
Data de Protocolo: 26/05/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 30/2025 GAB

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 030/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 030/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: WILLIAM PEREIRA, RUDISNEY GIMENES FILHO e RUI NOÉ BARROSO TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EDF7-68BC-7A56-F126 e informe o código EDF7-68BC-7A56-F126

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
02
19

MENSAGEM N° 030/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)"**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, elemento de despesa visando possibilitar a locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: WILLIAM PEREIRA, RUDISNEY GIMENES FILHO e RUI NOÉ BARROSO TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EDF7-68BC-7A56-F126 e informe o código EDF7-68BC-7A56-F126

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
03
16

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)"

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
08.004.26.125.0017.2.073. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
853 - 3.3.90.33.00.00 3509 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$195.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 195.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
08.004.26.125.0017.2.073. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
781- 3.3.90.30.00.00 3509 MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00 3509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$50.000,00
783 - 4.4.90.52.00.00 3509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$95.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 195.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RUI NOÉ BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Segurança Pública

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: WILLIAM PEREIRA, RUDISNEY GIMENES FILHO e RUI NOÉ BARROSO TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EDF7-68BC-7A56-F126 e informe o código EDF7-68BC-7A56-F126

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
04
69

Código para verificação: EDF7-68BC-7A56-F126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 23/05/2025 14:33:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 23/05/2025 14:44:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUI NOÉ BARROSO TORRES (CPF 723.XXX.XXX-68) em 23/05/2025 15:26:39 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EDF7-68BC-7A56-F126

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 05 19

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Segurança Pública	
08.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná	
08.004.26.125.0017.2.073.		Ações do Fundo Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná	
853 – 3.3.90.33.00.00	3509	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 195.000,00

Total de Recursos Utilizados para esta Lei: R$ 195.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Segurança Pública	
08.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná	
08.004.26.125.0017.2.073.		Ações do Fundo Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná	
781 – 3.3.90.30.00.00	3509	Material de Consumo	R$ 50.000,00
782 – 3.3.90.39.00.00	3509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
783 – 4.4.90.52.00.00	3509	Equipamentos e Material Permanente	R$ 95.000,00

Total de Recursos Utilizados para esta Lei: R$ 195.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 04 de junho de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
06 88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.672, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)"
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
08.004.26.125.0017.2.073. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DE PONTAL DO PARANÁ
853 - 3.3.90.33.00.00 3509 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$195.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 195.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
08.004.26.125.0017.2.073. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DE PONTAL DO PARANÁ
781- 3.3.90.30.00.00 3509 MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00 3509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA - R$50.000,00
783 - 4.4.90.52.00.00 3509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$95.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 195.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RUI NOÉ BARROSO TORRES
Secretário de Segurança Pública

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C5C66CEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2025. Edição 3291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita